



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 2318

De 06 de outubro de 2020

Altera a Lei nº 2247, de 03 de julho de 2019 e Lei n.º 2266, de 09 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II, do artigo 34 da Lei Municipal nº 2247, de 03 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34
.....”

II – Abrir créditos adicionais suplementares no limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

.....”

Art. 2º O inciso I, do artigo 3º da Lei Municipal nº 2266, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I – de até o limite de 20% (vinte por cento), do orçamento total das despesas, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964;

.....”

Art. 3º O inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2266, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....”

III – Abrir créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV -”

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais de que tratam esta lei, serão suplementados na forma do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, por meio de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e/ou superávit financeiro de exercício anterior, em consonância com apuração contábil.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na ata de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2020 (dois mil e vinte).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 100/101 do livro competente n.º 40 (quarenta).

DIRCEU BRAS PANO:02037997809

Assinado digitalmente por DIRCEU BRAS PANO:
02037997809
Data: 2020-10-06 11:10:48

FABIO TAVARES DA SILVA

Assinado digitalmente por FABIO TAVARES DA SILVA
Data: 2020-10-06 11:11:38